

Série:
Dossiês de evolução territorial



SETE BARRAS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO



2020



JOÃO DÓRIA

Governador do Estado de São Paulo

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

CELSO DONIZETTI TALAMONI

Diretor do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo

MICHEL VÍTOR CURY

Assistente Técnico do Arquivo Histórico do Instituto Geográfico e Cartográfico
do Estado de São Paulo

CAIO ABADE NASCIMENTO

JOÃO VÍTOR MARCON CAMARGO

RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA ROQUE

Estagiários do Arquivo Histórico do Instituto Geográfico e Cartográfico do
Estado de São Paulo

ÍNDICE

- 1** **Doc. 1** - Planta da vila de Sete Barras, escala 1:1000, 21/11/1939.
- 2** **Doc. 2** - Planta do Distrito da Paz; Sete Barras; Município de Xiririca, escala 1:1000, Aurides Cesar Marques, 1941. Acompanhado de croquis da Vila de Sete Barras, escala 1:1000 21/11/1939.
- 4** **Doc. 3** - Despacho interno de Zilda Sampaio Perroni, chefe da Seção de Estudos Geográficos, ao senhor Diretor, solicitando descrição e mapa das divisas do distrito de Sete Barras, 31/10/1958. Acompanhado de recorte de folha topográfica, sem escala, 29/08/1958.
- 7** **Doc. 4** - Despacho interno de Altair Moretti, geógrafo, para Zilda Sampaio Perroni, chefe da Seção de Estudos Geográficos, relatando a restituição das fotografias das divisas do município de Sete Barras com os municípios de Eldorado e Registro, 19/02/1965. Acompanhado de despacho interno de Altair Moretti, geógrafo, para Zilda Sampaio Perroni, chefe da Seção de Estudos Geográficos, informando sobre a necessidade de implantação de 11 marcos, acompanhados de suas descrições, 17/02/1965; acompanhado de mapa para a demarcação da divisa entre os municípios de Registro e Eldorado, escala 1:50 000, 29/12/1964.
- 12** **Doc. 5** - Despacho interno de Agenor Alves Ferreira, chefe da GG4, ao senhor Diretor da Divisão de Geografia,

ÍNDICE

descrevendo as divisas do município de Sete Barras com os municípios de Capão Bonito, São Miguel Arcanjo, Tapiraí, Juquiá, Registro e Eldorado, 09/09/1971.

- 14** **Doc. 6** - Despacho interno de Agenor Alves Ferreira, chefe da GG4, ao senhor Diretor da Divisão de Geografia, relatando o pedido para traçado de divisas intermunicipais nos mosaicos do município de Sete Barras, 12/05/1971.
- 16** **Doc. 7** - Mapa do município de Sete Barras, organizado pela Divisão de Geografia em observância à lei Nº 8092 de 28/02/1964 - escala 1:50 000.
- 17** **Doc. 8** - Despacho interno de José Lair Leite, técnico, ao senhor Diretor Técnico da Divisão de Sete Barras, relatando a demarcação de divisas do município de Sete Barras com os municípios de Registro, Eldorado, Capão Bonito e Juquiá, com a descrição de 16 marcos implantados, 10/10/1978. Acompanhado de cópia de Lei Nº 8092 de 1964, referente à demarcação das divisas do município de Sete Barras e mapa do município de Sete Barras, organizado pela Divisão de Geografia em observância à lei Nº 8092 de 28/02/1964, escala 1:50 000.
- 21** **Doc. 9** - Despacho interno de José Soares Aguirre, geógrafo, ao Diretor Técnico da Divisão de Apoio Técnico à Divisão Administrativa e Territorial, identificando

ÍNDICE

acidentes geográficos em ampliação de foto aérea.

Interessado: Paulo Rubens Portugal Moreno, 06/03/1985. Acompanhado de cópia parcial da folha topográfica de São José, IBGE, Secretaria da Agricultura, escala 1:5 500, 1973.

Doc. 10 – *Documento pessoal sigiloso.*

23 **Doc. 11** – Cópia do Mapa Geral dos Rios Assunguy, Ypiranga e Rib. Fundo, escala 1:100 000.

24 **Doc. 12** - Despacho interno de Altair Moretti, geógrafo, para a senhora Diretora Técnica da Divisão de Apoio Técnico à Divisão Administrativa e Territorial, autenticando a elevação do bairro de Ribeirão da Serra à categoria de Distrito. Interessado: Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 22/12/1988. Acompanhado de mapa do município de Sete Barras, organizado pela Divisão de Geografia em observância à lei Nº 8092 de 28/02/1964, escala 1:50 000.

29 **Doc. 13** - Relatório de viagem de José Soares Aguirre, geógrafo, ao IGC, relatando os trabalhos de campo na divisa entre os Municípios de Sete Barras-Juquiá, a fim de verificar divergências nas representações cartográficas das bacias dos ribeirões Fundo e Onça Parda. 18/08/2005. Acompanhado de folha cartográfica

ÍNDICE

do Plano Cartográfico do Estado – escala: 1:10 000, 2001.

- 31** **Doc. 14** - Certidão de jurisdição territorial. Interessado: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo. PROC. SEP 0497/96. AJ 20/08/2007. Acompanhado de cópia parcial de montagem das folhas topográficas, escala 1:50.000, 1974 e cópia de planta de imóvel do interessado, escala: 1:50.000, 2007.

Doc. 15 – *Documento pessoal sigiloso.*

2015-BM-002

0001

PLANTA
DA
VILLA DE SETE BARRAS

ESCALA 1:1000

LEGENDA

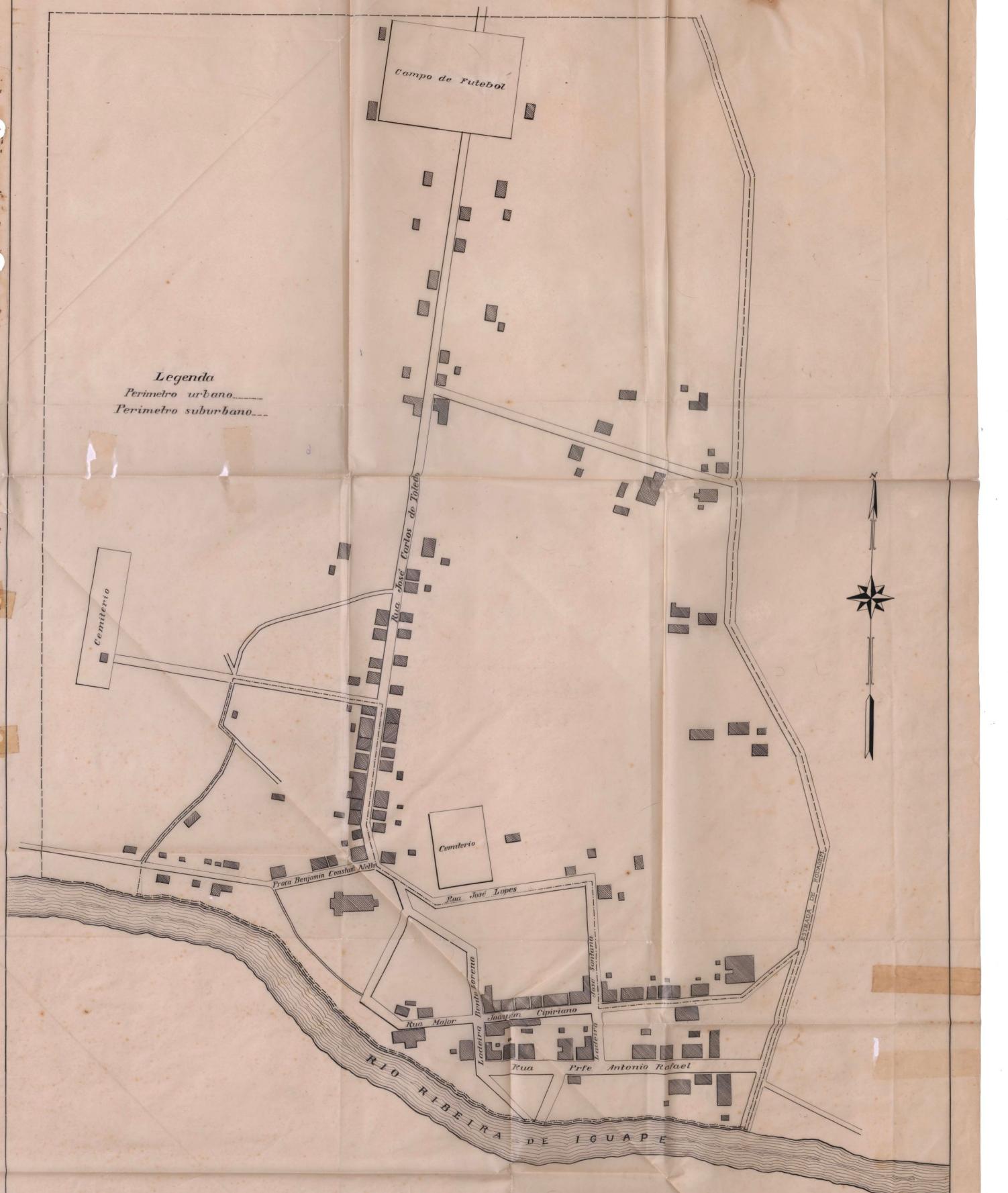
- 1 CADEA PÚBLICA
- 2 ESCOLAS REUNIDAS
- 3 TABELLÃO
- 4 Perímetro Urbano -
- 5 Perímetro Suburbano -

*Pm. 100
Pm. 21-11-1937
J. C. L. S.
B. R.*



KIRIBI

Legenda
Perímetro urbano —
Perímetro suburbano —



**DISTRITO DE PAZ
SETE BARRAS**
ESCALA 1:1000
MUNICIPIO de XIRIRICA

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLOGICO	N°
VISITADO	VISTO
Grau de Serviço	Grau de Serviço
Glas	Glas

Aurides Cesar Marques 1911

PLANTA
DA
VILLA DE SETE BARRAS

ESCALA 1:1000

LEGENDA

- 1 CADEIA PÚBLICA
- 2 ESCOLAS REUNIDAS
- 3 TABEIÃO
- 4 Limites Urbanos - - -
- 5 Perímetro Suburbano - - -



ARQUIVADO

Sete Barras
S.G.23 H.12

Assembleia Legislativa

0003



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

Rua Antonio de Godoi, 122 Tel. 34-8458 e 34-8463

EXX R.G. 1370/38
18 343

C.O.

S.A.
Senhor Diretor,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria, constante do processo nº 18 343 (1374), em que a Assembléia Legislativa solicita descrição e mapa (duas vias) das divisas do distrito de Sete Barras, do município de Registro, cumpre-nos informar:

I - De acôrdo com o solicitado apresentamos a descrição das divisas do distrito de Sete Barras, enquadrando-a nas normas estabelecidas para a descrição de divisas municipais.

DIVISAS PARA A CRIAÇÃO

DO

MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

a - Divisas municipais

1 - Com o município de Capão Bonito

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira mais setentrional do Ribeirão dos Dois Irmãos; segue pela serra do Paranapiacaba, também, chamada dos Agudos Grandes, até a cabeceira mais meridional do rio Taquaral.

2 - Com o município de São Miguel Arcanjo

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira mais meridional do rio Taquaral; prossegue pela cumida da serra até o cruzamento com o espião entre as águas do ribeirão Travessão e rio dos Pereiras.

3 - Com o município de Piedade

Começa na serra do Paranapiacaba, onde esta entra com o espião entre as águas do ribeirão do Travessão e rio das Pereiras; segue pelo espião até encontrar o divisor entre as águas do rio Ipiranga, à direita, e o ribeirão Fundo, à esquerda.

COO. M. 10-8 28/05 ECA. 20.000 S.A.

cm 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO
Rua Antônio de Godó, 122 Tel. 34 9455 e 34-8463

C.G.G. 18.343

S.A. R.G. 1888/58

4 - Com o município de Juquiá

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga, ao Sul, e as do rio dos Pereiros, ao Norte; no ponto de cruzamento com o divisor Ipiranga-Fundo; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Ipiranga, e à esquerda, as do ribeirão Fundo, em demanda da cabeceira do ribeirão do Alexandre, pelo qual desce ao rio Juquiá.

5 - Com o município de Registro

Começa no rio Juquiá, na foz do ribeirão do Alexandre; desce pelo rio Juquiá até sua foz no rio Ribeira de Iguape; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, à direita, e as dos ribeirões Registro e Carapiranga, à esquerda; segue por este espigão até cruzar com o contraforte que morre na foz do ribeirão do Salto, no rio Ribeira de Iguape.

6 - Com o município de Eldorado

Começa no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, ao Norte, e as do ribeirão Carapiranga e rio Jacupiranga, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte que fina na foz do ribeirão do Salto, no rio Ribeira de Iguape; segue por este contraforte em demanda da citada foz; vai, em reta à foz do ribeirão do Turvo, no rio Itá; sobe por este até a foz do ribeirão dos Dois Irmãos; pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional na serra do Paransapiacaba, onde tiveram inicio estas divisas.

II - Anexamos duas cópias do mapa da região, onde foram assinaladas com:

Colorido azul - Divisa do município de Registro

Colorido rosa - Divisa do distrito de Sete Barras.

31-10-58

Jm/ Enga. ZILDA SAMPAIO PERRONI
M. 10-B 10/58 R.C.A. 50000 Chefe da Seção de Estudos Geográficos





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

0004

ARQUIVADO

Sete Barras

S.G.23-A.102

C.G.G. _____

S.A. _____

Ao Geógrafo Altair Moretti para informar

6-10-64

Zilda Sampaio Ferroni
Enga. Chefe da Secção de Estudos Geográficos

Senhora Chefe da Secção

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do processo nº 18.611 (3574 e 3620) em que é interessada a Prefeitura de Sete Barras com referência a demarcação das divisas do município com as de Registro e Eldorado, cumpre nos informar:
1 - As fotografias das divisas do município de Sete Barras com os municípios acima citados já foram restituídas e o respectivo esboço também foi por mim executado.

2 - Todavia devido entrar em gozo de férias por 30 dias, julgo conveniente devolver o referido processo a fim de não permanecer por mais esse prazo em meu poder.

Atenciosamente

Altair Moretti

Altair Moretti

19-2-65

Zilda Ferroni

C.G.G.200008/03 SAC - S.A.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

ARQUIVADO

Sete Barras

C.G.G. 18 611

S.A.

SENHORA CHEFE DA SEÇÃO DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria constante do processo nº 18 611 (3574 e 3620) em que é interessada a Prefeitura de Sete Barras, com referência a demarcação das divisas do município com os de Registro e Eldorado, cumpre - nos informar:

- I - A demarcação solicitada, ainda não foi feita.
II - Assim sendo, anexamos um mapa da região onde foram assinaladas as divisas a serem demarcadas.

a) MUNICÍPIO DE SETE BARRAS
Com o município de Eldorado

Começa no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, ao Norte, e as do ribeirão Carapiranga e rio Jacupiranga, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte que fina na foz do ribeirão do Salto, no rio Ribeira de Iguape; segue por este contraforte em demanda da citada foz; vai, em reta, à foz do ribeirão Turvo, no rio Itá; sobe por este até a foz do ribeirão dos Dois Irmãos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, na serra do Paranapiacaba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ELDORADO
Com o município de Sete Barras

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira - mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos; desce por este até o rio Itá, pelo qual desce até a foz do ribeirão Turvo; vai, em reta, ao rio Ribeira de Iguape na foz do ribeirão do Salto; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão Carapiranga - Ribeira de Iguape.

b) MUNICÍPIO DE SETE BARRAS
Com o município de Registro

Começa no rio Juquiá, na foz do córrego de Alexandre; desce pelo rio Juquiá até sua foz no rio Ribeira de Iguape; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, à direita, e as dos ribeirões Re-

C.G.G.300064/64 SAC - S.A.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLOGICO

C.G.G. 18 611

S.A. _____

gistro e Carapiranga, à esquerda; segue por este espigão até cruzar com o contraforte que morre na foz do ribeirão do Salto, no rio Ribeira de Iguape.

MUNICÍPIO DE REGISTRO

Com o município de Sete Barras

Começa no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, de um lado, e as dos ribeirões Capinzal, Carapiranga e Registro, de outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no rio Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão - Salto; segue pelo espigão em demanda da foz do rio Jucuiaí no rio Ribeira de Iguape; sobe pelo rio Jucuiaí até a foz do córrego do Alexandre.

III - Quanto ao número de marcos, serão necessários 11, a serem colocados nas seguintes posições, salvo melhor critério do técnico encarregado dos trabalhos demarcatórios.

1 - Junto a estrada que liga Sete Barras a Registro, no ponto onde corta o divisor que morre na foz do rio Jucuiaí, no rio Ribeira de Iguape.

2 e 3 - No mesmo divisor junto a caminhos.

4 - Na estrada que liga o bairro de Marujo a Registro, no ponto onde corta o divisor supra citado.

5 - Na estrada que liga Sete Barras a Jacupiranga, ainda no mesmo divisor.

6 - No divisor em questão no ponto onde é cortado por um caminho, junto ao cabeceira do córrego Carapiranga.

7 - No mesmo divisor na estrada que vai para Manga Larga.

8 - Junto ao rio Ribeira de Iguape, em frente à foz do córrego do Salto.

9 e 10 - Juntos a caminhos, nos pontos em que são cortados pela reta que liga a foz do córrego do Salto, no rio Ribeira de Iguape, à foz do ribeirão Turvo, no rio Itá.

11 - No rio Itá, junto a um caminho que vai para Sete Barras, próximo a foz do ribeirão Barro Branco.

C.G.G. 18 611/64 SAC - S.A.



SÉCRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

C.G.G. 13-611

S.A. _____

IV - A demora em responder o presente processo ,
deve-se ao fato de ficarmos à espera da confecção do mapa.

Atenciosamente

ALTAIR BONETTI
"Geografo"
17-2-65

- 1 - Visto
2 - À consideração superior

17-2-65

ZILDA SAMPAIO PERRONI
Enga.-Chefe da Seção de Estudos Geográficos

C.G.G.360094/64 SAC - S.A.



INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO
SECÇÃO DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS

MAPA PARA DEMARCAÇÃO DA
DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS
DE REGISTRO E ELDORADO

ESCALA APROX - 1:50000

São Paulo 29 de Dezembro de 1964

INST. GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO
Stanley da Cunha
S.E.G. 8798 39-12-64
Zelma

0005

Ver processo quando do mapa
BRQU'VADO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA

Sete Barras

SB-23-A/102

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

Fls.: _____

C.G.G. _____

S.A. _____

SENROR DIRETOR DA DIVISÃO DE GEOGRAFIA

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do processo nº 22.292 (107), em que é interessada a Prefeitura Municipal de Sete Barras, referente a descrição das divisas e mapa do município, de acordo com a Lei nº 5.121 de 31/12/1958, cumpre-nos informar:

I - As divisas do município de acordo com a Lei vigente de nº 8.092 de 28 de Fevereiro de 1964, são também as mesmas descritas na Lei nº 5.285 de 18 de Fevereiro de 1959 ou a de 31 de Dezembro de 1958 de nº 5.121.

II - De acordo com a Lei nº 8.092 de 28/2/1964 as divisas do município supra citado são as seguintes:

MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

(Criado em 1958)

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Capão Bonito

Começa na Serra do Paranapiacaba, na cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos; segue pela serra do Paranapiacaba, também chamada dos Agudos Grandes, até a cabeceira mais meridional do rio Taquaral.

2 - Com o Município de São Miguel Arcanjo

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira mais meridional do rio Taquaral; prossegue pela cumida da serra até o cruzamento com o espigão entre as águas dos ribeirões Travessão e dos Pereiras.

3 - Com o Município de Tapirai[®]

Começa na serra do Paranapiacaba onde esta encontra com o espigão entre as águas dos ribeirões do Travessão e dos Pereiras; segue pelo espigão, até encontrar o divisor entre as águas do rio Ipiranga, à direita, e o ribeirão Fundo, à esquerda.

4 - Com o Município de Juquiá

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga, ao Sul e as do ribeirão dos Pereiras, ao Norte, no ponto de cruzamento com o divisor Ipiranga-Fundo; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Ipiranga, e à esquerda, as do ribeirão Fundo, em demanda da cabeceira do córrego do Alexandre, pelo qual desce ao rio Juquiá.

5 - Com o Município de Registro

Começa no rio Juquiá, na foz do córrego do Alexandre; desce pelo rio Juquiá até sua foz no rio Ribeira de Iguaçu; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguaçu, à direita, e as dos ribeirões Registro e Carapiranga, à esquerda; segue por este espigão até cruzar com o contraforte que morre na foz do ribeirão do Salto, no rio Ribeira de Iguaçu.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

Fis: _____

C.G.G. _____

S.A. _____

6 - Com o Município de Eldorado
Começa no espião entre as águas do rio Ribeira de Iguape, ao Norte, e as do ribeirão Carapiranga e rio Jacu-piranga, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte que fina na foz do ribeirão do Salto, no rio Ribeira de Iguape; segue por este contraforte em demanda da citada foz; vai, em reto, à foz do ribeirão Turvo, no rio Etá; sobe por este até a foz do ribeirão dos Dois Irmãos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, na serra do Paranapiacaba, onde tive ram início estas divisas.

III - Esclareço que esta Seção ainda não confecioneu o mapa do município, mas no entretanto, organizamos - um, com o uso das folhas topográficas da região, de acordo com a Lei vigente; este atenderá as finalidades da interessada até que em data oportuna poderemos executar em definitivo a planta do município.

IV - À consideração superior.

Agenor Alves Ferreira
AGENOR ALVES FERREIRA
"Chefe da G.G. 4"

nab/.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

ARQUIVADO

Autor: Sete Barras
Série: S-G-2-B-A-102

C.G.G.
S.A.

SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE GEOGRAFIA

Em atenção ao despacho de V. S. - constante do Processo nº 18.611, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Sete Barras, referente a assinalização das divisas intermunicipais - nos mosaicos que compreendem o referido município, cumpre-nos informar:

I - De acordo com a Lei nº 8092 de 28/2/64 esta Secção providenciou a assinalização das divisas intermunicipais nos mosaicos recebidos, os quais seguem anexo, para serem entregues a interessada.

II - À consideração superior.

AF 28/1/71
Agenor Alves Ferreira

Chefe da CG-4

ARQUIVADO
Sete Barras
ESG 23-A-102

SENROR DIRETOR DA DIVISÃO DE GEOGRAFIA

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante no processo nº 18.611, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Sete Barras, referente o pedido de assinalização das divisas intermunicipais em 8 (oito) mosaicos d'este município, cumpre-nos informar:

I - Esta Seção informa que de acordo com o Decreto nº 51.147 de 23/12/1968, a interessada deverá preliminarmente recolher a importância líquida de CR\$ 82,10 (oitenta e dois cruzeiros e dez centavos) correspondente aos serviços e estudos técnicos necessários para assinalar as divisas-dos mosaicos referidos, assim discriminados:

8 (oito) mosaicos a CR\$ 14,66 cada	= CR\$ 117,28
desconto de acordo com a Lei.....	35,18

TOTAL A PAGAR CR\$ 82,10

que será recolhido na Tesouraria d'este I.G.G., à conta dos Fundos Especiais de Despesas, com o fim específico de proceder a execução do pedido da interessada.

II - À consideração superior.

AF 12/5/71
AGENOR ALVES FERREIRA

" Chefe da G.G. 4 "

nsb/.

ESTADO DE SÃO PAULO

MAPA ORGANIZADO PELO DIVISÃO DE GEOGRAFIA ÉM OBSERVÂNCIA À LEI N°8.092 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964

MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

ESCALA : 1:50 000

SECRETARIA DE ECONOMIA E
DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE ECONOMIA
DENADORIA DÉ

The legend includes the following entries:

- Fazenda, Sítio e Casa, Escola, Igreja** (represented by a building icon)
- Estrada pavimentada** (represented by a solid line)
- Estrada não pavimentada** (represented by a dashed line)
- Estrada não pavimentada (tráfego permanente)** (represented by a dotted line)
- Caminho, Trilha** (represented by a dash-dot line)
- 400-**
- 500-**
- Curvas de nível equidistantes 100 ms.**

Represa com barragem

 Brejo

 Cursos d'água

 AT AT Linha de Transmissão (Alta Tensão)

 ———— Divisa Intermunicipal

 x99 Ponte Cotado



DESENHO:
Eufásia maria lopes machado.
Desenhistas - Ref. C.T
Eufásia maria lopes machado.
Desenhistas, (Normografia e legenda)

Wilson Root Ramos 1708
Wilson Root Ramos

Wilson Roct Ramos 92
Diretor, Técnico Substituto Divisão
Geográfica 77

Diretor Técnico Substituto Divisão
Geográfica

M. Sartori 22/08/73
vincenzo R. Bochicchio

Vincenzo R. Bochicchio
Divisão de Geografia

Divisão de Geografia

卷之三

BASE TOPOGRAFICA, FOLHAS DE 1:50.000
PARIQUERA AÇU, SERRADO ABOBORAL, TAQUARAL, SÃO JOSÉ
REGISTRO E ELDORADO PAULISTA DE 1:50.000



Sete Barras

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

S-G 23

A 102

Fis. _____

Proc. _____

Processo N.º 1676/77

Interessado: Prefeitura Municipal de Sete Barras

ASSUNTO: Demarcação de Divisas

Senhor Diretor Técnico da Divisão de Geografia:

Atendendo ao despacho de V. S. no presente processo, em cujo é interessada a Prefeitura Municipal de Sete Barras, informo que conclui os trabalhos de demarcação das divisas do referido município, tendo implantado 16 (dezessete) marcos, a saber:

COM REGISTRO

- Marco 1 - Próximo à sede da fazenda Barra do Jucuiaí, na confluência das estradas municipais Itopamirim - Fazenda Barra do Jucuiaí - Registro.
- Marco 2 - No cruzamento da estrada antiga Registro - Sete Barras com a rodovia 139, à margem esquerda da mesma.
- Marco 3 - No divisor Ribeira de Iguape, à direita e ribeirão Registro e Carapiranga, à esquerda, no cruzamento da linha de alta tensão com um caminho de servidão de sítios.
- Marco 4 - No mesmo divisor, em um caminho de servidão de sítios.
- Marco 5 - No mesmo divisor, na estrada Registro - Raposo.
- Marco 6 - No mesmo divisor, no caminho velho Raposo - Registro.
- Marco 7 - No mesmo divisor, na estrada municipal Raposo - Carapiranga.

COM ELDORADO

- Marco 8 - Junto à divisa da fazenda de João Pereira, na estrada da margem direita do rio Ribeira de Iguape, no lado oeste à foz do ribeirão do Salto ou Primeira Ilha.
- Marco 9 - Junto à ponte sobre o ribeirão do Salto ou Primeira Ilha, próximo à sua foz no rio Ribeira de Iguape, na estrada da margem esquerda Sete Barras - Eldorado, no bairro Primeira Ilha.
- Marco 10 - Próximo à foz do ribeirão Barro Branco no rio Etá, na estrada Bairro Areado - Fazenda Escalvado.



SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Fis. _____

Proc. _____

Processo N.º 1676/77.

Interessado: Prefeitura Municipal de Sete Barras

ASSUNTO: Demarcação de Divisas

Marco 11 - Junto à margem do rio Etá, próximo à escola na fazenda Eg calvado.

Marco 12 - Junto à margem do rio Etá, próximo à casa do Sr. João Qui rino, no bairro Taguá.

Marco 13 - Junto à ponte sobre o rio Etá, na estrada do bairro Guapi ruvu - Funil - Braço Grande, na fazenda Palmital.

Marco 14 - Junto à margem do ribeirão Dois Irmãos (rio Etá), no bair ro Guapiruvu.

COM CAPÍO BOTITO

Marco 15 - Na estrada Sete Barras - São Miguel Arcanjo, no ponto de cruzamento com a serra de Paranapiacaba ou dos Agudos Grandes.

COM JUQUIÁ

Marco 16 - Na estrada Sete Barras - Onça Parda - Juquiá, no ponto de cruzamento com a serra da Boa Vista, na cabeceira do cór rego Fundo.

Acompanharam os trabalhos, representando o município de Sete Barras:

- Wilson Pazzato - Agremensor encarregado dos trabalhos de topografia
- Aníbal Pérsio Azevedo - Fiscal.

Sem mais dúvidas quanto às divisas em ques tão, dei por encerrado o trabalho de demarcação no município de Sete Barras.

atenciosamente

JOSE LAIR LEITE - TÉCNICO

16/10/77

De acordo

A consideração seu pernici

Alvaro Moretti
Membro da Secção de Cooperação Técnica



06/02/66

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

(Criado em 1958)

a) Divisões Municipais

1 — Com o Município de Capão Bonito

Começa na serra do Paranaípaca, na cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos; segue pela serra do Paranaípaca, também chamada das Aguas Grandes, até a cabeceira mais meridional do rio Taquarai.

2 — Com o Município de São Miguel Arcanjo

Começa na serra do Paranaípaca, na cabeceira mais meridional do rio Taquarai; prossegue pela cumbica da serra até o cruzamento com o espião entre as águas das ribeirões Travessão e das Percuras.

3 — Com o Município de Tapiraí

Começa na serra da Paranáfinha onde esta entra com o espião entre as águas das ribeirões Travessão e das Percuras; segue pelo espião até encontrar o divisor entre as águas do rio Ipiranga, à direita, e o ribeirão Fundo, à esquerda.

4 — Com o Município de Juquiá

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga, ao Sul, e na do ribeirão das Percuras, ao Norte, no ponto de cruzamento com o divisor Ipiranga-Fundo, segue pelo divisor que desce à direita, as águas do Rio Ipiranga, à direita, e pelo ribeirão Fundo em demanda da cabeceira do espião do Alexandre, pelo qual desce ao Rio Jucuá.

5 — Com o Município de Registro

Começa no Rio Jucuá, na foz do córrego do Alexandre; desce pelo Rio Jucuá até sua foz no Rio Ribeira de Iguaçu, continua pelo contraforte tronco até o espião entre as águas do Rio Ribeira de Iguaçu, à direita, e das ribeirões Aleijado e Caraparana, à esquerda; segue por este espião até cruzar com o contraforte que morre na foz do ribeirão do Salto, no Rio Ribeira de Iguaçu.

6 — Com o Município de Eldorado

Começa no espião entre as águas do Rio Ribeira de Iguaçu, ao Norte, e as do ribeirão Caraparana e Rio Jacupiranga, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre na foz do ribeirão do Salto, no Rio Ribeira de Iguaçu, e continua em direção ao leste, pelo qual desce, em véspera, à foz do ribeirão Turvo, no Rio Ita; sobe por este até a foz do ribeirão dos Dois Irmãos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, na serra do Paranaípaca, onde tiveram início estas divisões.

ALTAIR MORETTI
Chefe da Secção da Cabeceira Tocantins

ESTADO DE SÃO PAULO
ORGANIZADO PELO DIVISÃO DE GEOGRAFIA EM OBSERVÂNCIA À LEI Nº 8.092 DE 28 DE FEVEREIRO
MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO
MAPA ORGANIZADO PELO DIVISÃO DE GEOGRAFIA EM OBSERVÂNCIA À LEI N°8092 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964

ESCALA : 1:50 000

QUILÔMETROS
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

RUA: IGUATEMI 119

-  Fazenda, Sítio e Casa, Escola, Igreja
-  Estrada pavimentada
-  Estrada não pavimentada
- Estrada não pavimentada (tráfego permanente)
-  Caminho, Trilha
-  400
-  500 Curvas de nível equidistantes 100 ms.

The map illustrates the São Francisco River basin with several hydroelectric dams represented by vertical lines and reservoirs as irregular shapes. Two transmission lines are shown: one labeled 'AT' (Alta Tensão) connecting different parts of the basin, and another labeled 'Divisa Intermunicipal' (Intermunicipal Boundary) running through the basin. The river itself is depicted with wavy lines.



BASE TOPOGRAFICA, FOLHAS DE 1:50.000
PARAQUERA AÇU, SERRADO ABOBORAL, TAQUARAL, SÃO JOSÉ,
REGISTRO E ELDORADO PAULISTA DE 1:50.000

DESENHO:
Eufásia Maria Lopes Machado.
Desenhista - Ref. C.T
Eufásia Maria Lopes Machado.
Desenhista (Normografia e legenda).

Wilson R. 17 or

Wilson Ract Remos
Diretor Técnico Substituto da Divisão
Geográfica

~~W. H. Hartman~~ - 2000

~~Vincenzo R. Bochiachio~~ 111 t

Divisão de Geografia



0009
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DOS NECESSAÍOS DO INTERIOR
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

Mun. de Sete Barras S.G. 23
A. 102

Processo N.º 1104/85

Fis.

Interessado PAULO RUBENS PORTUGAL MORENO

Proc.

Assunto Identificação de Acidentes Geográficos em ampliação
de foto aéreas.

Sr. Diretor Técnico da Divisão de Apoio Técnico à
Divisão Administrativa e Territorial.

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do presente processo, onde o interessado solicita a identificação do local correspondente à ampliação da foto nº... 46.429, Secretaria da Agricultura, vôlei realizado pela VASP Aerofotogrametria S.A., no ano de 1973, assinalando os nomes dos principais rios e ribeirões, temos a informar:

De acordo com os elementos cartográficos de que dispomos constatamos que a ampliação da foto supracitada corresponde a trecho da Bacia do Rio Ipiranga, no Município de Sete Barras.

Segue, em anexo, a referida ampliação assinada e autenticada, onde assinalamos o topônimo "Rio Ipiranga", bem como seu afluente da margem esquerda, "Córrego do Areão". Anexamos ainda, para melhor documentar o presente processo, cópia xerox parcial da Folha Topográfica de São José / IBGE/1974, escala 1:50.000, onde assinalamos o perímetro a proximado correspondente à ampliação da foto nº 46.429.

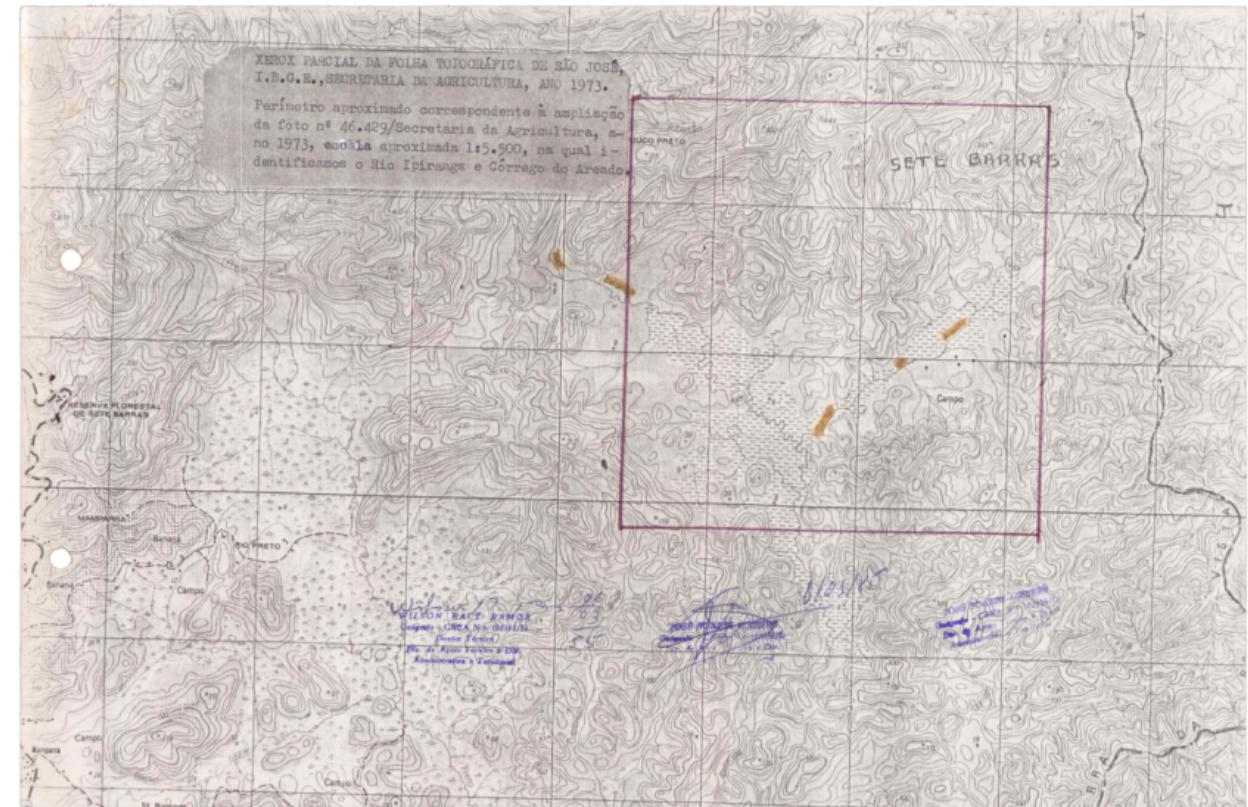
Atenciosamente

De acordo.

MOD. 6-3

Wilson RACT RAMOS
Geólogo - CREA N.º 311212
Diretor Técnico
Div. de Apoio Técnico & Div.
Administrativa e Territorial

86
03
85



CÓPIA DO MAPA GERAL
DAS TERRAS

DOS RIOS ASSUNGUY-Y PIRANGA-RIB. FUNDO

0011





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
INSTITUTO GEGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

Sel Barros

0012

Do: _____ Número: _____ Ano: _____ Rubrica: _____
Processo SEP 2300 88 SG 23 > 102

Interessado: COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Assunto : Elevação do bairro de Ribeirão da Serra à categoria de Distrito.

Senhora Diretora Técnica da
Divisão de Apoio Técnico, à
Divisão Administrativa e
Territorial.

Em atenção ao despacho de V.Sa., constante do Processo SEP. 2300/88 no qual é interessada a Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que através do Ofício C.A.M. 07/88, solicita os estudos necessários e informações cabíveis decorrentes da legislação em vigor, referentes ao Processo nº 3284/88, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que trata da elevação do Bairro de Ribeirão da Serra à categoria de Distrito, cumpre-nos informar:

1. Requisitos exigidos pelo Artigo 107 e seus incisos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios)

a) ter cinquenta habitações, no mínimo, na povoação-sede.

O núcleo urbano de Ribeirão da Serra, possui mais de 60 (sessenta) habitações.

b) ter população superior a mil habitantes no território.

A população do território definido para o Distrito de Ribeirão da Serra é superior aos mil habitantes exigidos por lei.

c) linha perimetral de acordo com as conveniências dos moradores da região, observando que

APÓS AVULSO OFICIAL DO ESTADO

M. S. /



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

Edital de número 20
Publicado em 20/01/1988

De	Número	Ano	Rubrica
Processo SEP	2300	88	

Interessado: COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Assunto : Elevação do bairro de Ribeirão da Serra à categoria de Distrito.

a área delimitada não ultrapasse a metade da área do Distrito do qual se desmembrhou.

Com base nos preceitos acima, bem como, em estudos de campo, definimos as seguintes divisas para o Distrito de Ribeirão da Serra:

Divisa entre o Distrito de Ribeirão da Serra e o Distrito Sede de Sete Barras.

"Começa na Serra da Boa Vista, na cabeceira mais oriental do córrego do Julião pelo qual desce até sua foz no córrego do Areado, desce por este até sua foz no rio Ipiranga, pelo qual desce até sua confluência com o córrego da Canela; vai, daí em reta à foz do córrego do Leme, no rio Prêto; sobe pelo córrego do Leme até sua cabeceira sudocidental; alcança na contravertente a cabeceira setentrional do córrego do Sítio do Daniel; desce por este até sua foz no córrego da Lagoa Preta pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda do Alemao; sobe por este até sua cabeceira no divisor Lagoa Preta-Quilombo; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Furadinho pelo qual desce até sua foz, no rio Quilombo; sobe por este até a foz do córrego das Pacas pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no divisor Quilombo-Barro Branco; alcança na contravertente o córrego do Limoeiro pelo qual desce até sua foz no ribeirão Barro Branco; sobe por este até sua cabeceira nororiental no divisor Quilombo-Barro Branco; alcança na con-

EDITAL OFICIAL DO ESTADO - Município de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo SEP	2300	88	

Interessado: COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Assunto : Elevação do bairro de Ribeirão da Serra à categoria de Distrito.

travertente a cabeceira do córrego da Fazenda Jean Fudalli pelo qual desce até sua foz no rio Quilombo, sobe por este até sua cabeceira noroeste, na serra de Paranapiacaba ou dos Agudos Grandes".

2. Considerações Gerais

O núcleo urbano de Ribeirão da Serra pertence ao Município de Sete Barras. Localizado junto a SP-139, não pavimentada que liga Sete Barras a São Miguel Arcanjo; dista 15 km (quinze quilômetros) da sede do Município de Sete Barras. A área delimitada para o Distrito de Ribeirão da Serra possui aproximadamente 300 (trezentas) casas e uma população superior a mil habitantes. Sua infra-estrutura urbana oferece à população do bairro os serviços básicos nos setores de saúde e Educação.

Conta para atendimento com um Posto de Saúde , E.E.P.G. "Marechal Cordeiro de Faria", Sub-Prefeitura, Posto Telefônico, Agência do Correio , um açougue, um armazém, quatro bares. Conta , ainda com água encanada, energia elétrica. O núcleo possui cinco igrejas, sendo uma Igreja Católica e quatro de outros credos. É servido por duas empresas de ônibus: Mina do Vale e Fiocaravante com um horário diário de ida e volta ; uma empresa servindo o Bairro do Rio Preto e outra o Bairro de Saibadela até Sete Barras. Sua economia está alicerçada na agropecuária , sendo a lavoura e o chá seus principais produ

REFLEXÃO OFICIAL DO ESTADO - Município de SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo SEP	2300	88	

Interessado: COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Assunto : Elevação do bairro de Ribeirão da Serra à categoria de Distrito.

tos e o gado de corte, leiteiro e búfalo.

A área do Distrito de Ribeirão da Serra, a ser criado é de 488 km² (quatrocentos e oitenta e oito quilômetros quadrados), restando para o Distrito Sede de Sete Barras 574 km² (quinhetos e setenta e quatro quilômetros quadrados), cumprindo, portanto o que prescreve o parágrafo único do Artigo 107 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Como o Bairro de Ribeirão da Serra preenche todas as condições para sua elevação à categoria de Distrito, pedimos vênia a Douta Comissão para manifestarmos nosso parecer favorável à elevação do mesmo à categoria de Distrito.

3. Segue anexo o Mapa Municipal de Sete Barras, escala 1:50.000, onde constam as divisas do Distrito de Ribeirão da Serra.

Atenciosamente

ALTAIR MORETTI
Agente de Serviço Civil-CIA 10279/B
Sócio de Apóio Técnico à Diretoria
Administração e Territorial

De acordo.

MARIA LÚCIA CAVALCANTE
Delegada - CREA nº 10279/B
Técnica à Diretoria
Divisão Técnica e Divisão
Administrativa e Territorial
24/12/88

ESTADO DE SÃO PAULO
ORGANIZADO PELO DIVISÃO DE GEOGRAFIA EM OBSERVÂNCIA À LEI N°8.092 DE 28 DE FEVEREIRO
MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

MAPA ORGANIZADO PELO DIVISÃO DE GEOGRAFIA EM OBSERVÂNCIA À LEI N°8.092 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964.

MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

ESCALA : 1:50 000

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DÉ AÇÃO REGIONAL

-  Fazenda, Sítio e Casa, Escola, Igreja
-  Estrada pavimentada
-  Estrada não pavimentada
-  Estrada não pavimentada (tráfego permanente)
-  Caminho, Trilha
-  400
-  500 Curvas de nível equidistantes 100 ms.


 Represa com barragem

 Brejo

 Cursos d'água
 AT Linha de Transmissão (Alta Tensão)
 ——— Divisa Intermunicipal
 x99 Ponto Cotado



BASE TOPOGRAFICA, FOLHAS DE 1:50.000
PARIQUERA AÇU, SERRADO ABOBORA, TAQUARAL, SÃO JOSÉ,
REGISTRO E ELDORADO PAULISTA DE 1:100.000

DESENHO:
Baseira maria lobos fechado.
Desenhista - Ref. C.T
Baseira maria lobos fechado.
Desenhista [Normanibra e Iberdorff] 12
whale 17/05
Dir. Eng. Rui Rosário
Dir. Técnico Subdiret. de Divisão
Geografia ++7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Economia e Planejamento
Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional
Instituto Geográfico e Cartográfico

DATA: 11/08/03
0013

Do Processo	Número	Ano	Rubrica
-------------	--------	-----	---------

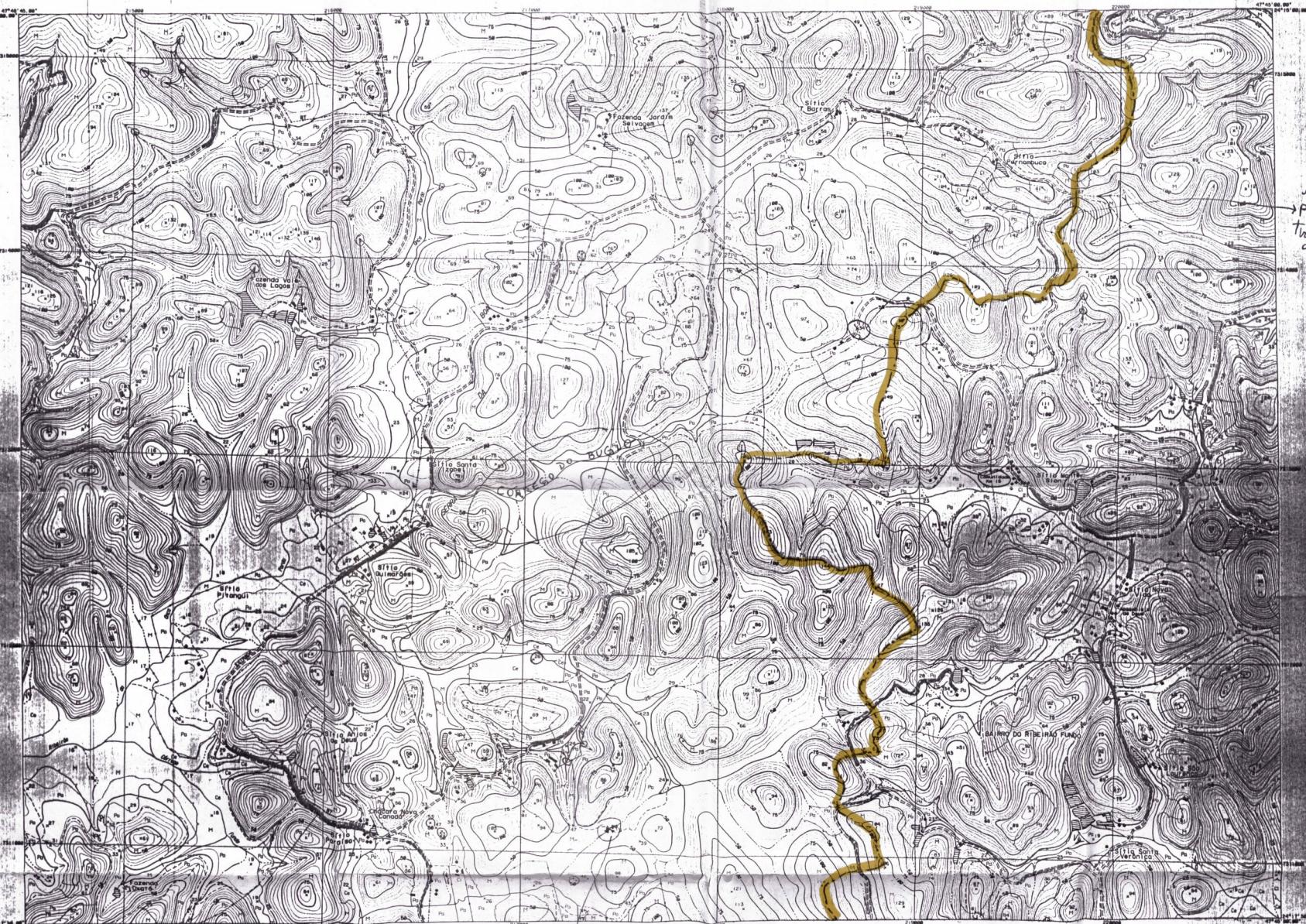
INTERESSADO: I. G. C.
ASSUNTO: Vistoria de Campo

RELATÓRIO DE VIAGEM

Estivemos nos dias 07 e 08 de agosto, próximos passados, procedendo trabalhos de campo na região da divisa intermunicipal Sete Barras-Juquiá, trecho correspondente ao divisor entre as bacias dos ribeirões Fundo e Onça Parda, com a finalidade de esclarecermos divergências verificadas na representação cartográfica dessas duas bacias hidrográficas, constantes das folhas topográficas do Plano Cartográfico do Estado, códigos 108/87 e 109/87, escala 1:10 000, Projeto Juquiá, em fase de execução pelo Consórcio Aerocarta/Base, quando comparadas com a representação cartográfica dada pela Folha Topográfica de Juquiá, IBGE, ano 1974, escala 1:50 000. Após vistorias de campo e a verificação de falhas na representação cartográfica do ribeirão do Bugio constante da Folha Topográfica de Juquiá, IBGE, escala 1:50 000, procedemos novas vistorias com a finalidade de identificarmos a linha de divisa intermunicipal Juquiá-Sete Barras respeitada pelos moradores locais, uma vez que as correções das representações cartográficas das bacias dos ribeirões Fundo e Onça Parda implicaria na mudança do traçado da linha de divisa Juquiá-Sete Barras, constantes de mapas municipais oficiais. Percorremos a estrada do Bugio, que dá acesso ao bairro de mesmo nome e através de conversas com moradores locais verificamos que esse bairro, localizado na bacia do ribeirão Onça Parda, pertence ao Município de Sete Barras. Assim sendo, ficou constatado que a linha de divisa respeitada na região coincide com a divisa descrita em lei, ou seja, a linha do divisor Onça Parda-Fundo. Ficou também constatado que a representação cartográfica constante das folhas do Plano Cartográfico do Estado, códigos 108/087 e 109/087, está correta e que os mapas oficiais que tiveram como base a Folha Topográfica de Juquiá IBGE, 1974, escala 1:50 000, deverão ser corrigidos.

JOAQUIM MOURA AQUINO
Analista - CREA-SP / 100000
Rua de Apaixão Távora, 820
Mata de São João - RJ

11/08/03



Inscri
→ ponte / bueiro
tras
cota

VENÇÕES CARTOGRÁFICAS

— 1 —

Barragem Terra - Amazônia
Barroso - Minas Gerais
Cachoeira - Minas Gerais
Centrais hidrelétricas
Centroeste - Minas Gerais
Esgotos - São Paulo
Fazenda - Tomé, Córrego do Aque
Coop. de turistas - Serra Verde
- Jardim Preá
Mata - Centro de onde
Carro vivo - Centro norte
Linha transmissoras de energia
Santana - Goiás
- Outras habitações
Município de terra

Declinação Magnética do Norte
DO CENTRO DA FOLHA

N
S
10° 48'
180°

ESCALA 1:10 000

De acordo com as informações que não puderam ser lançadas no corpo central foram elaborados por numeros inscritos respectivamente para os circuitos de saída, de onde encontraram relações de tempos diretos do mesmo.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ÍNDICE DE COBERTURA		
FOTO/ÍNDICE	FAIXA	FOTOS

FOTOGRAFIAS AÉREAS : NOV/88 JAU/B1
RESTITUIÇÃO : 2881

ARTIGULAÇÃO DE PESOAS		
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12

The graph shows a positive correlation between the number of nodes (x-axis) and the number of edges (y-axis). The x-axis ranges from 0 to 10 with increments of 2. The y-axis ranges from 0 to 10 with increments of 2. A series of points is plotted, forming a curve that starts at (0,0), rises steeply to about (2, 8), then levels off as it approaches the top right corner.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE ARTIGOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO REGIONAL
INSTITUTO CEAD - Centro de Estudos e Documentação
ESTUDO SOBRE O MUNICÍPIO DE VILA ALPINA

Plano Cartográfico do Estado de São Paulo
Edição 2001



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Economia e Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação
Instituto Geográfico e Cartográfico

Setor

SG 23A 102 Setor

Processo SEP	Do	Número	0497	Ano	96	Rubrica
--------------	----	--------	------	-----	----	---------

INTERESSADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Certidão de jurisdição territorial

Senhora Diretora Técnica da
Gerência de Apoio Técnico à
Divisão Administrativa e
Territorial

Em atenção ao despacho de V.S.^o, constante do presente processo, no qual é interessada **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 554 – São Paulo - SP, que por seu Diretor Adjunto de Recursos Fundiários, Sr. João Dehon Brandão Bonadio, através do Ofício OF/ITESP/Nº 661/2007, nos solicita **CERTIDÃO** na qual conste a que jurisdição territorial pertence a 8ª Gleba do 25º Perímetro de Eldorado, conforme planta planialtimétrica, escala 1:50 000, que nos foi fornecida, temos a informar:

1-Com base nos elementos cartográficos de que dispomos e de acordo com a Lei nº 8092 de 28/02/64, que dispõe sobre o Quadro Territorial e Administrativo do Estado, **CERTIFICAMOS**, a pedido de **JORGE MARIA DE FREITAS** que a 8ª Gleba do 25º Perímetro de Eldorado, conforme planta planialtimétrica, escala 1:50 000, pertence a jurisdição territorial do **MUNICÍPIO DE SETE BARRAS** a totalidade da área dos lotes 1, 2, 3, 4, 14, 14-A, 15, 15-A, 16, 16-A, 17, 17-A, 18, 18-A, 19, 19-A, 35, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 53-A, 54, 55, 56, 56-A, 57, 77, 78, 79 e 80, e aproximadamente 97% do 4-A, 98% do 5, 42% do 6, 25% do 7, 01% do 8, 0,5% do 13-A, 3% do 13-B, 15% do 13-C, 36% do 20, 61% do 21, 48% do 22, 54% do 23, 63% do 23-A, 74% do 24, 70% do 25, 54% do 27, 27% do 33, 45% do 36, 45% do 37, 48% do 38, 45% do 39, 39% do 40, 47% do 41, 98% do 43, 09% do 45, 73% do 58, 90% do 58-A, 61% do 59, 87% do 59-A, 51% do 60, e 37% do 61; e do **MUNICÍPIO DE JUQUIÁ** a totalidade da área dos lotes 9, 10, 11, 12, 12-A, 13, 28, 28-A, 29, 30, 30-A, 30-B, 30-C, 31, 32, 34, 42, 44 e 46, e aproximadamente 03% do 4-A, 02% do 5, 58% do 6, 75% do 7, 99% do 8, 99,5% do 13-A, 97% do 13-B, 85% do 13-C, 64% do 20, 39% do 21, 52% do 22, 46% do 23, 37% do 23-A, 26% do 24, 30% do 25, 46% do 27, 73% do 33, 55% do 36, 55% do 37, 52% do 38, 55% do 39, 61% do 40, 53% do 41, 02% do 43, 91% do 45, 27% do 58, 10% do 58-A, 39% do 59, 13% do 59-A, 49% do 60 e 63% do 61.

2-Em anexo, cópia da planta planialtimétrica da 8ª Gleba do 25º Perímetro de Eldorado, escala 1:50 000, onde traçamos e colorimos trecho da divisa intermunicipal Juquíá - Sete Barras - Tapirai e cópia xerox parcial de montagem das folhas topográficas SG-23-Y-A-I-1 e SG-23-Y-A-I-2, IBGE, escala 1:50 000, edição 1974, na qual hachuramos a área em questão, bem como traçamos e colorimos trecho da divisa intermunicipal citada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Economia e Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação
Instituto Geográfico e Cartográfico

Processo SEP	Do	Número	0497	Ano	96	Rubrica
--------------	----	--------	------	-----	----	---------

INTERESSADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Certidão de jurisdição territorial

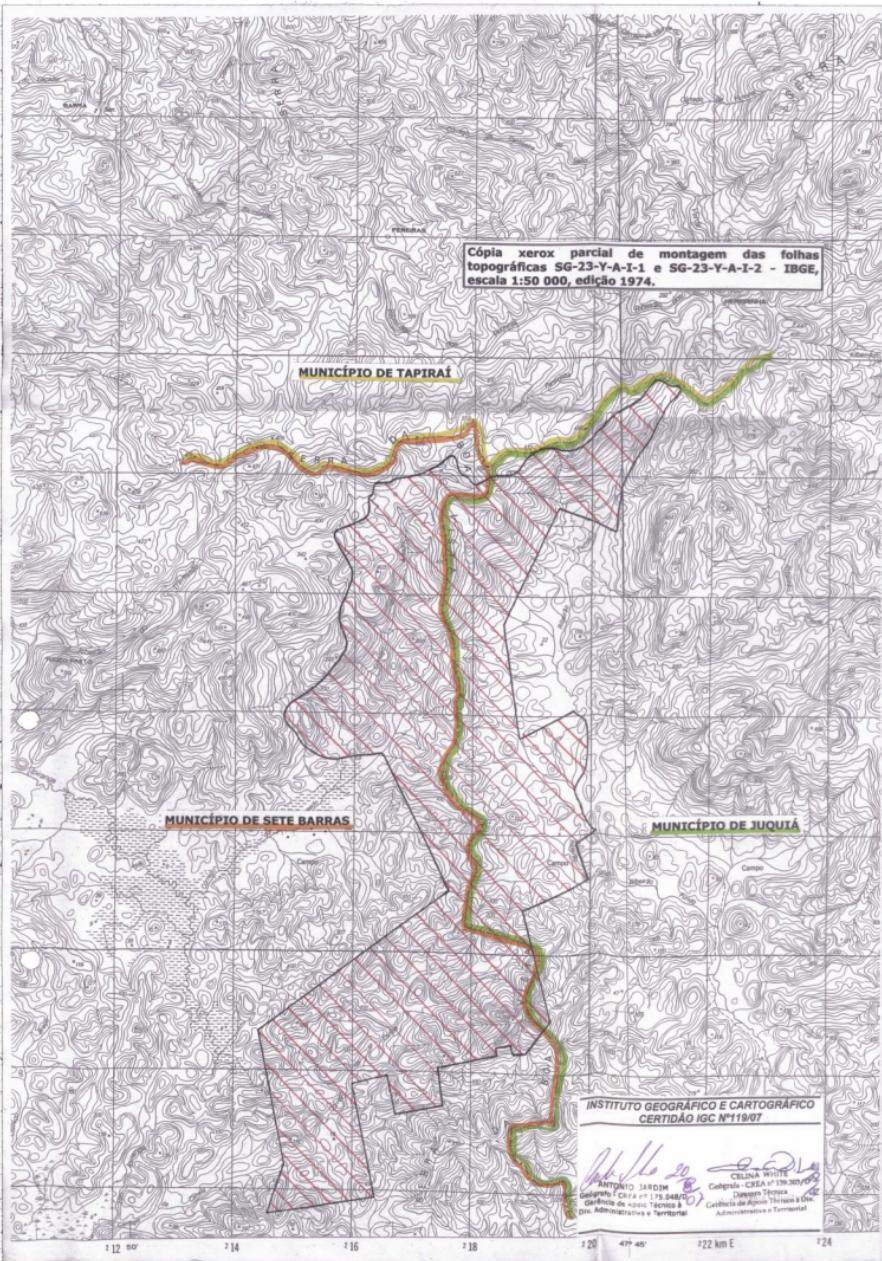
3-Esta CERTIDÃO só terá validade quando apresentada com os documentos cartográficos citados no item 2, os quais seguem assinados e autenticados.

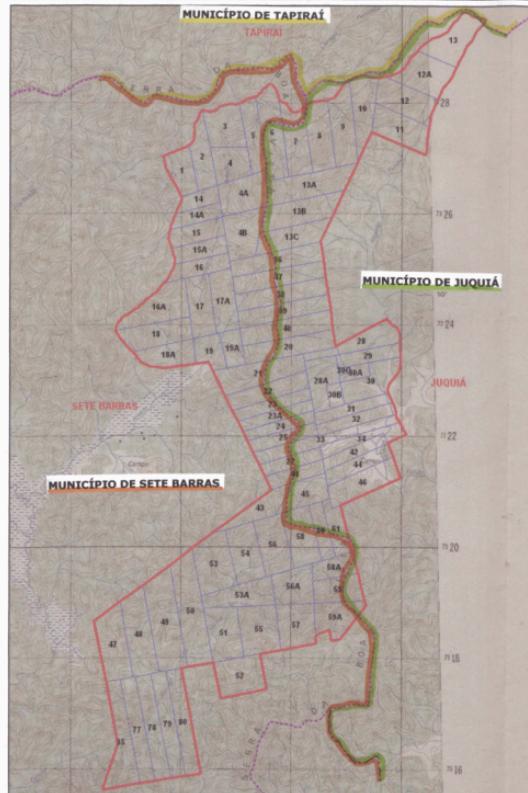
Atenciosamente,

Antônio Jardim
ANTÔNIO JARDIM
Geógrafo - CREA nº 175.048/D
Gerência de Apoio Técnico à Div.
Administrativa e Territorial

Cliente, encaminhe-se.

CELINE WIEHL
CELINE WIEHL
Geógrafo - CREA nº 179.305/D
Diretora Técnica
Gerência de Apoio Técnico à Div.
Administrativa e Territorial





Legenda

- [Solid Red Box] QITAVA GLEBA DO 25º PERÍMETRO DE ELDORADO
- [Light Blue Box] DIVISA DE LOTES
- [Dashed Purple Box] DIVISA DE MUNICÍPIOS

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO
CERTIDÃO IGC N°118/07

0,0 0,4 0,8 1,2 1,6 2,0
Kilometers

Antônio Jairim
ANTÔNIO JAIRIM
Integrante do 175-MB/07
Setor de Apoio Técnico à
Gestão Administrativa e Territorial

Geógrafo - CREA-SP 00777
Geógrafo - CREA-SP 00777
Setor de Apoio Técnico à
Gestão Administrativa e Territorial



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSE GOMES DA SILVA"

ABSTURTO: Certificação de divisa

FOLHA: São José (IBGE)	ESCALA: 1:50.000	ÁREA:	PROCESSO:
PERÍMETRO: 25º Perímetro de Eldorado Paulista			
LOCAL: 8ª Gleba do 25º Perímetro de Eldorado Paulista		MUNICÍPIOS: Sete Barras e Juquia	
INFORMAÇÕES DA FOLHA: Folha 80-23-V-A-1 - São José Datum Horizontal: Corrigo Alagoa			DATA: 13/06/2007
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL PELO GTC	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO E CADASTRO	DIRETOR ADJUNTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS